

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N°.4/2000 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Movimento Financeiro---- Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil, que acusa um total de disponibilidades de sessenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, dezanove escudos e dez centavos.----- 1 - APROVAÇÃO DA ACTA Nº.3------

respectively.
particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações, por unanimidade:
a) Projectos de Arquitectura
Processo: 196/99
Requerente: Manuel Martins do Foge
Morada: Monte da Boavista - Alcaraviça - Borba
Local da obra: Monte da Boavista - Alcaraviça - Borba
Obra a executar: Ampliação de moradia/construção de anexo
Foi aprovado o projecto de arquitectura
Processo: 222/99
Requerente: José António Mouquinho Figueiredo
Morada: Barroqueira - Barro Branco - Borba
Local da obra: Barroqueira - Barro Branco - Borba
Obra a executar: Legalização e construção de moradia
Nota: Deverá ser efectuada uma alteração ao título constitutivo de
propriedade horizontal antes da emissão da licença de construção
Foi aprovado o projecto de arquitectura
Processo: 223/99
Requerente: Albertina Joaquina Ferrão Figueiredo
Morada: Estrada da Moita, 9988 - Palmela
Local da obra: Barro Branco - Rio de Moinhos - Borba
Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia
Foi aprovado o projecto de arquitectura
Processo: 224/99
Requerente: Américo Tomé Jardim
Morada: Monte da Horta da Boneca - Alcaraviça - Borba
Local da obra: Monte da Horta da Boneca - Alcaraviça - Borba
Obra a executar: Remodelação de Monte
Foi aprovado o projecto de arquitectura
b) Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras
Processo: 125/97
Requerente: Sociedade Agro-Turística Vinha Campo, Lda
Morada: Travessa do Outeiro, nº.10 - Lisboa
Local da obra: Largo Combatentes Grande Guerra - Rua de Três, nº6 a 16 e 7- 9 - Borba
Obra a executar: Reparação e ampliação de edifício

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras

Nota: O requerente deverá entregar declaração mencionando que na obra a realizar não irão ocorrer mudanças nas infra-estruturas das redes telefónica
e eléctrica
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de
obras
Processo: 142/99
Requerente: António Serafim Basílio
Morada: Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº.23 - Orada - Borba
Local da obra: Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº.23 - Orada - Borba
Obra a executar: Alteração e ampliação de moradia
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de
obras
D 170/00
Processo: 179/99
Requerente: José Inácio Cardoso Ramalho
Morada: Ribeira - Rio de Moinhos - Borba
Local da obra: Monte Gil - Ribeira - Rio de Moinhos - Borba
Obra a executar: Demolição e reconstrução de moradia
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.
ontas
Processo: 202/99
Requerente: Carlos dos Anjos Canhoto Ferreira
Morada: Rua Dr. Ramos de Abreu, n°.39 e 41 - Borba
Local da obra: Rua Dr. Ramos de Abreu, nº.39 e 41 - Borba
Obra a executar: Alteração de moradia
Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de
obras.
Projectos de Alterações ao Projecto Inicial
Processo: 74/96
Requerente: Henrique José Carapinha
Morada: Bairro do Pião, nº.23 - Nora
Local da obra: Urbanização da Cerca, lote 3.8 - Borba
Obra a executar: Telas finais e legalização de moradia unifamiliar
Foi aprovado o projecto de legalização e as telas finais
Processo: 183/99
Requerente: José Fernando Pombeiro Pécurto
Morada: Rua Angélico Velez, nº. 6 - Borba
Local da obra: Rua Visconde Gião, nºs 1 - 3 e Rua 13 de Janeiro, 5 - Borba
Obra a executar: Projecto para legalização de duas moradias e comércio. –

3 REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, propõem-se as seguintes deliberações:-----

a) Pedidos de viabilidade -----Processo: 60/00 -----Requerente: Nelson Miguel Cachatra Ratado -----Morada: Rua Mestre Talhinhas, nº.21 - Rio de Moinhos -----Local: Zona do Arrabalde - Rio de Moinhos. -----Objectivo de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de indústria. -----Pretende o requerente saber da viabilidade da construção de uma indústria de fabrico de bolos tipo artesanal.-----A parcela em questão insere-se dentro do Perímetro Urbano de Rio de Moinhos, nomeadamente em área urbana.----Segundo o Regulamento do PDM em plena eficácia, as áreas urbanas são constituídas pela malha urbana consolidada (art. 8.º), onde se aplica o índice de construção 0.5 para o calculo da área de construção (art. 12.°).----No que se refere aos usos, nos art. 10.º e 17.º, é dito que nestas áreas para além da habitação, comércio e serviços é possível outras ocupações, desde que compatíveis com o uso dominante, a habitação.-----Assim, possuindo a parcela 400.00m2 e aplicando o índice, é permitida a construção de 200.00m2.-----Relativamente à intenção de instalação da indústria, fazem-se as seguintes considerações:-----

• Ao abrigo da Portaria n.º 744-B/93, este tipo de indústria é considerada uma Industria de Transformação, podendo ser da classe D (Panificação e pastelaria com área total de lares de forno (10m2) e C (Panificação e ou pastelaria com área total de lares - 10m2). A entidade coordenadora do licenciamento industrial é a Direcção Regional da Agricultura, onde deverá ser entregue pelo requerente todo o processo elaborado de acordo com o Dec. – Lei n.º 109/91 de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelo Dec. – Lei n.º 282/93 de 17 de Agosto.------

• No que se refere à aprovação da localização, esta deverá ser solicitada
na Comissão de Coordenação Regional – CCRA, dado que a área em
questão não se encontra abrangida por nenhum dos instrumentos de
planeamento previstos e estipulados no n.º 6 do art. 4.º do Dec
Regulamentar n.º 25/93 de 17 de Agosto
No que se refere à construção no geral, deverá ser tomada em consideração
as seguintes condicionantes:
• Os projectos dos edifícios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos, adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir e compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região (art. 11.º n.º 3.)
Deste modo não se vê inconveniente na viabilização do pedido, desde que
o mesmo seja aprovado pelas entidades competentes e tome em
consideração as condicionantes referidas quanto à construção
Foi aprovado o pedido de viabilidade
b) Pedido de Inscrição de Técnico para assinar projectos
Processo: 38/2000
Requerente: José Manuel Rainho Piteira
Morada: Rua Bombeiros Voluntários, nº.48 - Redondo
Objectivo de Requerimento: Pedido de inscrição para assinar projectos e
dirigir obras
Foi aprovada a pretensão do requerente (inscrição de técnico para
assinar projectos e dirigir obras)
c) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz,
para licenciamento de reclamo luminoso
Requerente: Firma Manuel Aires - Comércio de Automóveis
Local: Rua Marquês de Marialva - Borba
Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de reclamo
luminoso
Foi aprovado o licenciamento do reclamo luminoso
d) Coligitação do namezon non nanto do Lunto do Eneguesia do Matriz
d) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz,
para licenciamento das seguintes esplanadas:
para licenciamento das seguintes esplanadas: Requerente: Leontina da Conceição Marchante Espiguinha
para licenciamento das seguintes esplanadas:

Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao
dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2), exigência esta cumprida
O requerente pretende ocupar uma área de 10 m ²
Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as
condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima
referido:
3. Condicionantes Urbanísticas
a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza
a esplanada
b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m
a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na
esquina com outra artéria, esta distância será de 5m
c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um
corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e
meio de largura para passagem de peões
d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e
acesso:
- às viaturas em geral
- aos peões
- às entradas de edifícios
- às "bocas de incêndio"
5. Guarda Sol
Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor 6. Mesas e cadeiras
As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo
7. Limpeza do local
O responsável pelo estabelecimento deverá:
-
- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;limpar a lacal anás a ancerrementa a lavantementa dos aquinamentos:
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes
Foi aprovado o licenciamento da esplanada condicionada à
manutenção das condições acima descritas
Requerente: João Carlos Coimbra Rodrigo
Local: Largo da Câmara - Borba
Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via
pública (Esplanada)
O pedido é referente aos meses de Fevereiro a Dezembro, portanto
pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de
Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao
dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2), exigência esta cumprida

O requerente pretende ocupar uma área de 10 m ²
Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as
condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima
referido:
3. Condicionantes Urbanísticas
a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza
a esplanada
b) - Os limites da explanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m
a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na
esquina com outra artéria, esta distância será de 5m
c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um
corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e
meio de largura para passagem de peões
d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e
acesso:
- às viaturas em geral
- aos peões
- às entradas de edifícios
- às "bocas de incêndio"
5. Guarda Sol
Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor
6. Mesas e cadeiras
As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo
7. Limpeza do local
O responsável pelo estabelecimento deverá:
- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes
Foi aprovado o licenciamento da esplanada condicionada à
manutenção das condições acima descritas
manutenção das condições acima descritas
e) Alteração ao Título Constitutivo de Divisão de Prédio em
Propriedade Horizontal
Processo: 02/2000
Requerimento de Carlos Manuel Abelho Pernas, residente em Rua
Azinhal Abelho, número catorze-A - Orada, co-proprietário do prédio
urbano, sito na Rua Azinhal Abelho, números doze, catorze e catorze -A,
freguesia de Orada - Concelho de Borba, inscrito na respectiva matriz sob
o artigo número seiscentos e sessenta e um, descrito na Conservatória do
Registo Predial de Borba sob o número zero zero nove zero de vinte e
oito de Outubro de mil novecentos e noventa e um, solicitando alteração ao

título constitutivo de divisão do referido prédio em propriedade horizontal,
conforme fracções a seguir descritas:
Fracção A: Com entrada pela Rua Azinhal Abelho, número doze,
destinada a habitação, constituída por R/C, composto por duas divisões,
casa de banho e quintal
Área Coberta: setenta e cinco metros quadrados
Área Descoberta: quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados
Esta fracção corresponde a trinta por cento do total do prédio
Fracção B: Com entrada pela Rua Azinhal Abelho, número catorze,
destinada a habitação, constituída por R/C, composto por quatro divisões e
quintal
Área Coberta: setenta e quatro metros quadrados
Área Descoberta: seiscentos e oitenta e seis metros quadrados
Esta fracção corresponde a trinta e seis por cento do total do prédio
Fracção C: Com entrada pela Rua Azinhal, número catorze-A destinada a
habitação, constituída por R/C composto por quatro divisões, duas casas de
banho e quintal
Área Coberta: cento e quarenta e cinco vírgula setenta metros quadrados
Área Descoberta: quinhentos e setenta e nove vírgula trinta metros
quadrados
Esta fracção corresponde a trinta e quatro por cento do total do
prédio
Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara
Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B e C de
propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil
quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi deliberado, aprovar o
pedido de alteração ao título constitutivo de propriedade horizontal
Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação
aprovada em minuta
f) Pedido de Rectificação de Certidão de Divisão de Prédio em
Propriedade Horizontal
<u>Propriedade Horizontal</u> <u>Processo: 53/2000</u>
Requerimento de Maria Luzia Pedreiro Paulino, residente em Rua
•
Silveira Menezes, número oitenta e dois - Borba, proprietário do prédio
Silveira Menezes, número oitenta e dois - Borba, proprietário do prédio urbano, sito na Rua Silveira Menezes, número oitenta e dois, freguesia
Silveira Menezes, número oitenta e dois - Borba, proprietário do prédio urbano, sito na Rua Silveira Menezes, número oitenta e dois, freguesia Matriz, concelho de Borba, inscrito na respectiva matriz sob o artigo

Borba sob o número três mil quatrocentos e setenta e nove, a folhas cento e setenta e cinco do Livro B-onze, solicitando a rectificação da certidão de divisão do referido prédio em propriedade horizontal aprovada em reunião

de Câmara de quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove,
ficando as fracções assim constituídas:
Fracção A: Com entrada pela Rua Silveira Menezes e espaço público
(Bêco), número oitenta e dois, destinada a habitação, constituída por R/C,
composta por quatro compartimentos, uma cozinha, uma casa de banho,
um corredor de acesso, uma garagem e duas arrecadações
<u>Area Coberta</u> : oitenta e seis metros quadrados e terraço de cobertura com
nove metros quadrados
Esta fracção corresponde a cinquenta e cinco vírgula oitenta por cento
do total do prédio
Fracção B: Com entrada pelo espaço público (Bêco), destinada a
habitação, constituída por R/C, composto por um hall de escadas de acesso
ao primeiro andar, e primeiro andar composto por três compartimentos,
uma cozinha, uma despensa, uma casa de banho, um corredor de acesso e
árrecadação nos entreforros
Área Coberta: oitenta e seis metros quadrados Área Dassabarta: paya metros quadrados
Área Descoberta: nove metros quadrados
Esta fracção corresponde a quarenta e quatro vírgula vinte por cento do total do prédio
do total do prédio Partes Comuns: Logradouro com vinte e um vírgula vinte metros
quadrados e terraço de cobertura, ficando este para uso exclusivo da
fração B
Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara
Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B e C de
propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil
quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi deliberado, aprovar o
pedido de rectificação acima referido
Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação
aprovada em minuta
g) Projecto PIC - Projecto de Intervenção Comunitária
Processo: 01/2000
Requerente: Margarida Prudêncio Savedra Bruno
Morada: Rua de S. Gregório, nº. 5 - Rio de Moinhos
Objectivo de Requerimento: Projecto de Intervenção Comunitária do
Concelho de Borba
Local: Rio de Moinhos
Tipo de Intervenção: na cobertura
Valor Orçamental: 2.103.068\$00
Processo: 02/2000
Requerente: Aldina Lérias
Morada: Rua do Comércio, nº.16 - Barro Branco

Objectivo de Requerimento: Projecto de Intervenção Comunitária do
Concelho de Borba Local: Barro Branco
Tipo de Intervenção: na coberturaValor Orçamental: 744.095\$00
vaior Orçamentai: 744.093500
h) Concessão de licença para colocação de campa no cemitério
A Câmara Municipal, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vereador
Joaquim Serra de 14/02/2000, que deferiu o requerimento abaixo indicado,
solicitando licença de obras pelo prazo de quinze dias, para a construção
de campa em mármore no cemitério de Borba:
Requerente: Mário João Lambuzana Pécurto - Coval - 606, do Quarto Talhão
4 - PROTOCOLOS COM RÁDIOS LOCAIS
Estiveram presentes os Protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal de Borba e as Rádios Locais (Rádio Campanário e Rádio Despertar), que têm como objectivo a emissão regular de programas da responsabilidade da autarquia, naquelas estações de rádio, e que ficarão anexos a esta acta dela fazendo parte integrante
Foram os mesmos aprovados por unanimidade
5 - CORRESPONDÊNCIA
Estiveram presentes os seguintes pedidos de transporte: da Escola Básica 1º Ciclo - Orada, solicitando cedência de transporte para dia 3 de Março os alunos se deslocarem das Escolas de Orada a Aldeia de Sande a participarem no desfile de Carnaval. Foi o mesmo autorizado; do Sport Clube Borbense, solicitando cedência de transporte para a equipa se deslocar a Évora a participar no jogo, dia 19 de Fevereiro. Foi o mesmo autorizado; da Santa Casa da Misericórdia, solicitando cedência de transporte, para os idosos do Lar e Centro de Dia da Santa Casa da Misericórdia se deslocarem a Portalegre (Serraleite), dia 24 de Fevereiro. Foi o mesmo autorizado; da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Borba (AURPI), solicitando cedência de transporte para uma deslocação a Sines, dia 7 de Março (terça-feira de Carnaval). Foi o mesmo autorizado
6 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA
Assuntos nara deliheração:

a) I Critério de Corta Mato Paulo Guerra - 6ª Prova - BORBA-----

b) Concurso de fotografia organizado pela Junta de Freguesia Matriz-

A Câmara Municipal, **deliberou por unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de 60.000\$00, à Junta de Freguesia Matriz para o 1° classificado na modalidade de preto e branco (João Manuel Amaro Marques) do concurso de fotografia organizado por aquela Junta.-----

c) Comparticipação da Câmara Municipal nas despesas de funcionamento do GAT de Évora-----

Assuntos para informação:-----

- Reunião com a Câmara Municipal de Vila Viçosa e o técnico da AMDE responsável por Plano Director de Resíduos Sólidos Urbanos sobre a lixeira de Borba. Sobre este assunto foi referido que, em conjunto com a Câmara Municipal de Vila Viçosa, vão ser tomadas medidas de imediato.------
- Reunião com o Instituto Nacional de Habitação (INH), para tratar assunto sobre o processo de Realojamento Municipal - entrega dos 22 fogos sitos no Loteamento Habitacional do Chalé, prevista para dia 11 de Março.-----

- Reunião com a Câmara Municipal de Vila Viçosa, Câmara Municipal de Estremoz, Região de Turismo de Évora, Instituto de Apoio ao Turismo e também com investidores privados, sobre o Programa PITER. Foi informado que a Câmara Municipal de Borba, no âmbito deste projecto, vai ter um apoio máximo de 40.000 contos, dividido pelas seguintes intervenções: no Projecto do Jardim Municipal, na Recuperação da Muralha e da zona envolvente à Muralha e na construção do novo Auditório Municipal. A nível privado, em Borba, vai ser integrado: Estalagem Turisbor; edifício do Dr. Cavaleiro Ferreira, em S. Bartolomeu (junto ao jardim); Empreendimento do Monte Branco e S. Gregório. Foi ainda informado que os privados não têm apoio directo do Fundo de Turismo, embora fiquem a ganhar com este projecto, ficando melhor posicionados em futuros financiamentos. Foi uma reunião bastante participada, e, após ser feita a programação das obras, será assinado o Protocolo entre as Câmaras Municipais envolvidas neste projecto e o Instituto de Apoio ao Turismo.-----
- Reunião com todas as colectividades a propósito da inauguração do Pavilhão Desportivo, que estava prevista para dia 26 de Fevereiro, e por proposta do Secretário de Estado passou para dia 3 de Março. A Inauguração terá inicio às 15:00 horas, seguindo-se as actividades desportivas propostas pelas várias colectividades, que decorrerão durante 24 horas.------
- Reunião com a Comissão de Coordenação da Região Alentejo (CCRA) e com as 4 Câmaras da Zona dos Mármores (Borba, Vila Viçosa, Alandroal e Estremoz), sobre o PROZOM. A Câmara Municipal de Borba continua a reforçar a sua posição sobre a "conflitualidade" no nó de Borba.-----
- Sobre a Cantina Escolar de Rio de Moinhos (1° Ciclo), foi informado que a funcionária que está ao serviço da cantina sob a responsabilidade do Ministério da Educação, vai deixar de prestar funções pelo direito à reforma. O Direcção Regional de Educação do Alentejo não está na disposição de proceder a uma substituição, e com esta saída ficará apenas uma funcionária ao serviço da Cantina Escolar (a da responsabilidade da autarquia). Esta situação vai dar origem à impossibilidade de servir as refeições (almoços), tendo em conta que são servidas cerca de 100 por dia. A Câmara Municipal, não sendo responsável pelo pessoal, é responsável pela Cantina Escolar, não poderá permitir uma situação destas, nem o encerramento da cantina nem o funcionamento da mesma apenas com uma funcionária. Face ao

-----ENCERRAMENTO-----